



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 313
Processo Adm Nº 040/2021 8
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO Nº 040/2021

AVISO DA 4ª SESSÃO – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação, instituída para realização de procedimento licitatório, tipo "Melhor Técnica e Preço", com vistas à Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda, em obediência ao subitem 11.6 do Edital vem mui respeitosamente convocar a licitante participante da **Concorrência nº 01/2021** para participar da **QUARTA** sessão pública a realizar-se dia **14 de outubro de 2021**, às 11h conforme referido subitem, em anexo.

Açailândia, 04 de OUTUBRO de 2021

Atenciosamente,

Shelton Barbosa Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 214/2021

Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 314
Processo Adm Nº 04012024 6
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ANEXO:

Em atendimento ao Edital destacamos as seguintes informações:

QUARTA SESSÃO

12.9 - No local, data, e horário estabelecidos, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, receberá os envelopes de nº 5 e os abrirá para análise de sua conformidade com as condições estabelecidas neste edital.

12.10 - Se os Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar no julgamento final atenderem quanto ao exigido, ela será declarada habilitada e, em decorrência, vencedora da licitação.

12.11 - Caso a primeira classificada no julgamento final seja inabilitada, serão abertos sucessivamente, os envelopes de nº 5 das demais licitantes classificadas, por ordem de classificação, até encontrar aquela que tenha os Documentos de Habilitação satisfatórios e que atendam ao exigido, que será então, declarada vencedora do certame.

12.12 - A decisão quanto á habilitação ou inabilitação das licitantes deverá ser publicada, abrindo-se prazo para interposição de recurso nos termos do artigo 11, inciso XIII da lei 12.232/2010.

12.13 - Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o procedimento será homologado e adjudicado o objeto licitado à licitante vencedora, conforme estabelecido no artigo 11, inciso XIV da lei 12.232/2010.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 - O julgamento obedecerá ao critério de Técnica e Preço, nos termos do § 1º, inciso III, do art. 45, da Lei 8.666/93, combinado com o § 1º, Inciso I e § 2º, Inciso I, e II, do art. 46 da mesma Lei.

12.2 - A classificação das Licitantes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO, cujo cálculo da Nota Final – NF obedecerá a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPT \times 7,0) + (NPP \times 3,0)}{10}$$

onde:

NF = Nota Final.

NPT = Nota da Proposta Técnica.

NPP = Nota da Proposta de Preços.

12.3 - A classificação das Licitantes far-se-á em ordem decrescente das Notas Finais, sendo declarada vencedora a Empresa que obtiver maior Nota Final.

12.4 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as condições estipuladas no Art. 48, da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 315
Processo Adm Nº 04012021 6
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

12.5 - O critério de desempate nesta Licitação será feito conforme previsto no § 2º, do Art. 45, da Lei 8.666/93 e dar-se-á por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os concorrentes.

12.6 - A Comissão Permanente de Licitação deverá comunicar o resultado por qualquer meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da informação pelas licitantes.

12.7 - Do resultado, caberão recursos fundamentados, dirigidos à Comissão de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.

12.8 - Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgado os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas, para apresentação do envelope nº5, na data, horário e local designados, sob pena de desclassificação se não o fizerem.

12.14 DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

12.14.1 - A juízo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, todas as decisões referentes a esta Concorrência poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Açailândia é obrigatória:

- a) nas sessões de abertura de invólucros;
- b) no Diário Oficial da Câmara Municipal de Açailândia;
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

13 - DA ADJUDICAÇÃO

13.1 - Os serviços de publicidade, objeto da presente Licitação, serão adjudicados à primeira classificada.

13.2 - A Adjudicatária será notificada pela Presidência da Câmara Municipal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de a data do recebimento da Notificação apresentar a documentação legal e assinar o Contrato.

13.2.1 - Este prazo, a requerimento da Adjudicatária e a critério exclusivo da Câmara, por razões de interesse público, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

13.3 - A Adjudicatária, não assinando o Contrato, nem apresentando relevantes razões para não o fazer, sujeitar-se-á às sanções previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei 8.666/93, e no subitem 21.1.2 alínea "d" deste Edital, assegurada a ampla defesa.

13.4 - Fica facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.